

**DECRETO Nº 576, DE 18 DE JULHO DE 2002.**

**PADRONIZA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) PELO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 8.666/93.

Considerando que necessário se faz a padronização de máquinas pesadas, pertencentes ao patrimônio público, mormente no que diz respeito à pá carregadeira, pelo que foi aberto o competente processo administrativo;

Considerando que foi constituída, através da Portaria nº 010/2002, uma Comissão para Viabilização de Padronização de Máquinas Pesadas, composta por um mecânico, um operador e um motorista, para que emitissem Relatórios Conclusivos sobre a marca da máquina que se pretende padronizar;

Considerando que a Comissão, além de observar os princípios da razoabilidade e economicidade, embasaram os seus pareceres levando em consideração o desempenho geral das máquinas, o custo da manutenção e a facilidade na reposição de peças;

Considerando que a Comissão demonstrou à sociedade as vantagens econômicas e a plena satisfação do interesse público na padronização da máquina;

Considerando que os critérios observados pela Comissão foram objetivos;

Considerando, que a Assessoria Jurídica deste Município, em parecer fundamentado, pugna pela padronização da máquina;

Considerando, finalmente, a faculdade outorgada às Entidades Públicas de padronizar suas compras, com o fim precípuo de obter,

dentre outras, melhor capacidade operacional, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica padronizada a aquisição da seguinte máquina e respectiva marca: *pá carregadeira - CASE*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 18 de Julho de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
Prefeito Municipal